



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 - OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS E SUÍNA, FRANGOS E PEIXES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA:

2. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente carnes bovinas e suína, frangos e peixes, com fornecimento de forma fracionada, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Encruzilhada. A aquisição desses itens é indispensável para a elaboração de refeições nutritivas e de qualidade, garantindo a continuidade das ações administrativas, sociais e operacionais promovidas pelo município.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Garantia de Qualidade Alimentar nos Serviços Públicos:**
Assegura o fornecimento regular e fracionado de proteínas essenciais para a composição de refeições balanceadas nas unidades administrativas, sociais e operacionais vinculadas à Prefeitura.
- Atendimento às Necessidades Nutricionais dos Beneficiários:**
Proporciona alimentos de alto valor nutricional para servidores e públicos atendidos por programas municipais, contribuindo para a saúde e o bem-estar da população beneficiada.
- Economia e Eficiência:**
O fornecimento fracionado otimiza a logística e reduz desperdícios, ajustando as entregas à demanda real de consumo e garantindo economia no uso dos recursos públicos.

A aquisição de carnes bovinas e suína, frangos e peixes, com fornecimento de forma fracionada, é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Encruzilhada. Essa contratação contribui para a manutenção de uma alimentação saudável e eficiente, promovendo o bem-estar de servidores e beneficiários dos serviços públicos e fortalecendo as políticas municipais de atendimento à população.

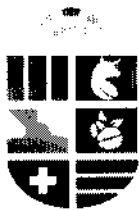
2.2. Em função do baixo valor envolvido e do custo transacional relativamente alto proporcional ao custo-benefício envolvido na contratação, facultou-se pela não elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** na espécie.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75 da lei 14.133/2021).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 23 e 72 do Decreto Municipal 010/2024, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DO MATERIAL

6.1. O fornecimento será efetuado (em remessa única).

6.2. Os serviços serão prestados no município de Encruzilhada-Ba no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

6.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7 - ESPECIFICAÇÕES / OBRIGACIONALIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro sem tempero	Kg	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
2	Peito de frango	Kg	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
3	Coxa e sobre coxa de frango	Kg	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
4	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
5	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	90	R\$ 42,00	R\$ 3.780,00
6	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
7	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
8	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
9	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
10	Fígado bovino (Bife)	Kg	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
11	Mocotó de boi	Kg	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
12	Músculo	Unid	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Carne moída de 2ª (bovina)	Kg	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
14	Carne de 1ª (Bife) (bovina)	Kg	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
15	Carne de 1ª (Salgada) (Bovina)	Cx	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
16	Carne de 2ª (Salgada) (Bovina)	Kg	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
17	Carne de 1ª (Fresca) (Coxão mole, patinho ou alcatra)	Kg	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
18	Carne de 2ª (Fresca) (acém ou maminha)	Unid	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
19	Fígado bovino (Bife)	Kg	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
20	Mocotó de boi	Kg	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	Músculo	Unid	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
22	Linguiça defumada	Kg	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
23	Linguiça tipo Josefina	Kg	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
24	Linguiça calabresa	Kg	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
25	Carne de charque - pct 500g	Kg	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
26	Carne de soja clara	Kg	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
27	Carne de soja escura	Kg	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
28	Peixe corvina em posta	Kg	40		R\$ 13,80
29	Carne suína - (lombo)	Kg	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
30	Carne suína - (costela)	Kg	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
31	Carne suína - (toucinho)	Kg	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL				R\$	61.768,80

O valor estimado da contratação é de **R\$ 61.768,80** (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

10 - DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail setordelicitacaoencruzhadaba@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO CONTRATO, DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração máxima até 31 de dezembro de 2025.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

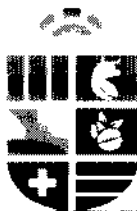
- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA

Encruzilhada

União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

17 - DAS DISPOSIÇÕES

17.1. O Município de Encruzilhada reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 010/2024

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Encruzilhada- Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Edson Sousa Santos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Encruzilhada, em 23 de janeiro de 2025.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso